

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 0008/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: HORTO COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0024/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº
8.666/93 C.C. ART. 51, CAPUT, DA LEI Nº 8.245/91.
CONTRATO Nº: 0008/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 0008/2018 de renovação ao CONTRATO Nº
0013/2016 celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA e a empresa
HORTO COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - EPP para locação
de imóvel para o Hortoprev.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de Direito, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, sob a forma de autarquia municipal, com sede na Rua Alda Lourenço Francisco, nº 160, Loteamento Remanso Campineiro, CEP:13.184-310, no município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.335.616/0001-86, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **ANTONIO AGNELO BONADIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: n.º. 14.273.183 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF: sob o n.º. 056.343.648-41, residente e domiciliado nesta cidade e seu Diretor Administrativo/Financeiro, Sr. **AGNALDO MESSIAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 21.870.363-6 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º. 127.879.588-00, residente e domiciliado nesta cidade ora denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa **HORTO COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Luiz Camilo de Camargo, nº 650, Sala 2, 2º Andar, Bairro Loteamento Remanso Campineiro, na cidade de Hortolândia, Estado São Paulo, CEP: 13.184-420, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.172.669/0001-00, neste ato representado pelo sócio, sr. **SILVIO CÉSAR LOPES LOURENÇO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: n.º. 16.802.117-1 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas

do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º. 065.266.528-40 e pela sócia, sr^a **MARIA ARMIDA BARREIRA AUGUSTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 7.570.837-1 SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º. 059.165.548-93 ora denominados simplesmente **CONTRATADOS**, têm entre si justo e pactuado, o aditamento do contrato de “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**” firmado em 13 de abril de 2017, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 13 de abril de 2018 a 12 de abril de 2019, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 c.c. art. 51, caput, da Lei n.º 8.245/91.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Conforme resposta ao Ofício n.º 0066/2018 constante no processo administrativo n.º 0024/2016 Volume 02, o CONTRATADO não aplicará o reajuste anual da tabela do IGPM/FGV.

O valor do contrato que passará a vigorar será a importância de **RS132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)**, pago em 12 parcelas mensais e iguais no valor de **RS 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)** efetivando-se em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, contados a data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

Handwritten signatures in blue ink:
- Top signature: *SECRET*
- Middle signature: *[Signature]*
- Bottom signature: *[Signature]*

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, inclusive quanto à remuneração da **CONTRATADA** e à dotação orçamentária nº **03.03.01-09.122.0103-2050-3.3.90.39.10** ser onerada pelas despesas oriundas do presente aditamento.

E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em três vias de igual teor e para o mesmo fim de Direito.

Hortolândia, 13 de abril de 2018.

Antônio Agnelo Bonadio
Diretor Superintendente
CGRPPS 2084
IPSPMH

Agnaldo Messias Rodrigues
Diretor Adm. e Financeiro
CGRPPS 2085
IPSPMH

Representante Legal: **SILVIO CESAR LOPES LOURENÇO**
HORTO COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA- EPP

Representante Legal: **MARIA ARMIDA BARREIRA AUGUSTO**
HORTO COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA- EPP